MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.401/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ANTONIA ALVES BERTULINA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIA ALVES BERTULINA PINHEIRO, localisado na Area de Expansão Urbana - Nova Marabá, à Folha 12 Quadra 17, lote nº 28, com os limites e caracteristicas seguintes : Limita-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo c/ o lote nº 30, fazendo frente para V-131 e fundos com o lote nº 29, medindo 09,00m de frente, por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =